

Câmara de Vereadores

===== DE =====

BENTO GONÇALVES

N.º 19

ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº 19 DE 27 DE JUNHO DE 1973
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 171 DE 11 DE
MAYO DE 1965, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE TURIS-
MO - COMTUR

DATA DA ENTRADA : 29 DE JUNHO DE 1973

Distribuído ao Vereador :

SOLUÇÃO : APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS E EM REGIME DE URGÊNCIA
EM 30 DE JUNHO DE 1973

OBSERVAÇÕES :



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. 19/73/CM/SG/J

Bento Gonçalves, 29 de junho de 1973

*Comissão
de Cultura e
Assistência Social
para o distrito parcer.
S. F. F. 20/6/73
M. F. F. 20/6/73
Presidente*

Senhor Presidente:

Temos a satisfação de enviar para apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei número 19/73, que altera dispositivo da Lei número 171 de 11 de maio de 1965, que criou o Conselho Municipal de Turismo.

Pela Lei Municipal número 171, artigo 3º, o Conselho Municipal de Turismo era integrado por 11 membros, representando entidades de classe do município.

Visando ampliar o campo de ação daquele órgão, estamos propondo pelo presente projeto de lei a retificação do artigo 3º da citada Lei, pela qual os membros do Conselho passam a ser 27, possibilitando envolver maior número de membros, digo membros da comunidade nos trabalhos do COMTUR.

Rogamos a possibilidade de apreciação do presente projeto de lei em regime de urgência.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente

[Handwritten signature]
ECON. DARCY POZZA
PREFEITO

*SOMOS DE PA
DE CRR FAVO RAVEL
F.ri V.uals. C.ital
G.umo de J.ort. C.omo
G.ub.ri. P.amp. m.ays*

Ilustríssimo Senhor
DR. LUCINDO JOÃO ANDREOLA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 19 DE 27 DE JUNHO DE 1973

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICI
PAL Nº 171 DE 11 DE MAIO DE 1965,
QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO :- COMTUR

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçal
ves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

ART. 1º - O ART. 3º da Lei Nº 171, de 11 de maio de 1965,-
passará a ter a seguinte redação:

ART. 3º - O Conselho Municipal de Turismo, será integrado-
dos seguintes membros:

- 1- de um representante da Câmara Municipal;
- 2- de um representante da Comarca de Bento Gonçalves;
- 3- de um representante da Delegacia de Polícia;
- 4- de um representante da 16ª Delegacia de Educação;
- 5- de um representante do 3º BECOMEX
- 6- de um representante da 2ª Cia de Polícia Militar;
- 7- de um representante da Associação Comercial;
- 8- de um representante do Centro da Indústria Fabril;
- 9- de um representante do Clube de Diretores Lojistas;
- 10- de um representante da Forania Diocesana;
- 11- de um representante do Rotary Club Planalto;
- 12- de um representante do Rotary Club Centro;
- 13- de um representante do Lyons Club Centro;
- 14- de um representante do Lyons Club Industrial;
- 15- de um representante do Sindicato dos Trabalhadores do -
Comércio e Indústria;
- 16- de um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- 17- de um representante das Sociedades Locais;
- 18- de um representante dos Centros de Tradições Locais;
- 19- de um representante da Imprensa Escrita e Falada;
- 20- de um representante da Liga Bento-Gonçalvensense de Futebol-
Amador;
- 21- de um representante do Clube Esportivo Bento Gonçalves;
- 22-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

- 22- de um representante da Liga Bentogonçalvensense de Bolão;
- 23- de um representante da União dos Estudantes Secundários de Bento Gonçalves;
- 24- de um representante do Diretório Acadêmico do "Campus"-Universitário;
- 25- de três pessoas estudiosas dos problemas de turismo, de livre escolha e nomeação do Prefeito Municipal.

ART.13º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei - entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e três.

ECON. DARCY POZZA
PREFEITO